

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 036/2021 em 01/06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação, migração e suporte do sistema de software para gerenciamento do Aguaminas - Serviço de Água e Esgoto de Fortuna de Minas.

Pela contratada foi solicitado o reajuste contratual com aplicação do índice INPC (IBGE) nos termos do item 2.3. do contrato nº 36/2021 em 10 de maio de 2022.

Foi realizado o cálculo do reajuste no site do Banco Central do Brasil com aplicação do índice INPC (IBGE) de 06/2021 a 05/2022.

Diante disso, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual com o valor atualizado pelo índice INPC (IBGE) conforme relatório anexo.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 15 de junho de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Garcia Maciel, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001-98, situada à Av. Paraná, nº 1348, 5º andar, Bairro Sidil, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Lander Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF nº 005.907.996-73, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 19/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam os preços corrigidos monetariamente pelo índice INPC (IBGE), para o valor de R\$ 1.622,38 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), a partir do 13º mês, conforme disposto na Cláusula 2.2 do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.


Fortuna de Minas, 15 de junho de 2022.

  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673  
Assinado de forma digital por LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2022.06.15 09:53:22 -03'00'

**INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**  
CNPJ: 04.225.153/0001-98

Testemunhas:

  
Franciele Aparecida de Resende  
CPF Nº: 114.721.656-83

  
CPF Nº: 099.399.046-04

Foi Publicado no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura  
em 15/06/2022



Assinatura

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 036/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **19/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**

CONTRATADO: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO AGUAMINAS - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORTUNA DE MINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

ALTERAÇÃO: **ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC (IBGE).**

Publicado em: **15/06/2022**

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 815/2007

  
**LUCAS DE SOUZA DIAS**  
PREGOEIRO